



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
39.318-000

1

LEI Nº 358/011

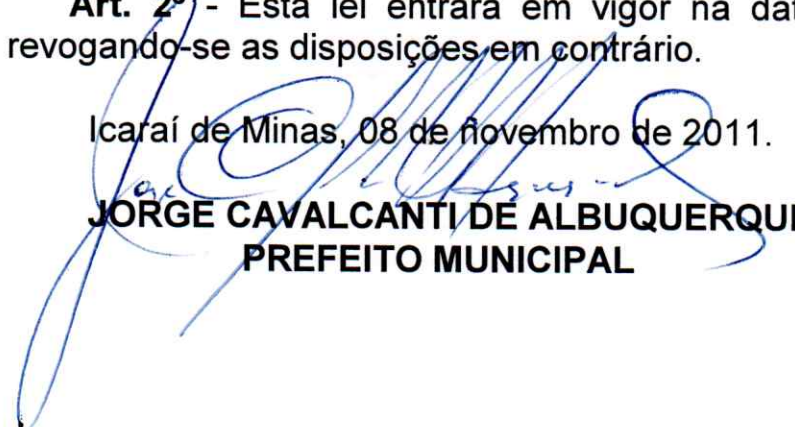
Extingue os cargos de Coordenador de Transporte Escolar e Coordenador de Comunicação.

JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos a partir da promulgação da presente lei os cargos de Coordenador de Transporte Escolar e o de Coordenador de Comunicação criados pela Lei Municipal 285/09.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Icarai de Minas, 08 de novembro de 2011.


JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL